



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



905

Ofício N° 248/2021 – GS/SMSU

Ao Gabinete da Prefeita

EXMA. Sr.^a Kelly Cristina Destro

Prefeita Municipal

Ulianópolis, 19 de abril de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita;

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente solicitar à V. Exa. A autorização ao setor competente para que seja providenciado o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UM IMÓVEL QUE SERVIRÁ DE ALOJAMENTO PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, LOTADOS NA COLÔNIA ÁGUA BRANCA**. Objetivando atender as necessidades de moradias naquela localidade dos profissionais Enfermeiros, Odontólogo e Médico. Tal processo está em consonância com o DECRETO N° 187/2021 - PMU, o qual Prorroga o Prazo de Vigência da Situação de Emergência que Trata o Art. 1° do Decreto N° 012/2021 – PMU, de 04 de janeiro de 2021, no Âmbito do Município de Ulianópolis e da Outras Providencia, e com base no Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, dos imóveis situados.

Fonte do Recurso: **RECURSO PRÓPRIO**

Certos de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Roberto Antonio dos R. Gomes
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto 023/2021-PMU





Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

JUSTIFICATIVA

A contratação do aluguel de imóvel para o devido funcionamento do alojamento dos servidores lotados na unidade de Saúde da colônia Água Branca, justifica-se no pressuposto que o Enfermeiro, médico e o Odontólogo não possuem residência fixa naquela localidade e precisam cumprir sua carga horária de 40 horas semanais, atendendo os princípios legais emanados da Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Outrossim, as condições e processo de trabalho em âmbito público é de responsabilidade do ente que o servidor está vinculado, sendo, o mesmo responsável em ofertar condições adequadas para o exercício profissional, bem como, as devidas acomodações para os profissionais que não são residentes no espaço rural.

Sabendo que a localidade fica distante da sede do município, sendo de fundamental importância para o bom funcionamento da unidade de saúde, haja vista, que o enfermeiro, odontólogo e médicos que labutam na referida localidade não são residentes da mesma, sendo inviável para esta Secretaria Municipal de Saúde deslocar diariamente um veículo para transporte dos referidos profissionais, também é uma das obrigações da equipe técnica ficar de sobreaviso caso venha a ocorrer alguma urgência/emergência e adjacências da unidade de saúde.

O imóvel que se apresenta a proposta com valor menor e mais próximo a unidade de saúde pertence ao Sr. Francisco Alves da Silva, localizando-se Rua Água Branca, 160, Sitio Moeda, Vila Água Branca, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, cujas características, como localização, área construída, livre, relevantes e determinantes para servir de alojamento para os funcionários da unidade de saúde, ressaltando que um dos poucos a atender as especificidades técnicas e arquitetônicas.

Atenciosamente,

Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021




Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

TABELA DE DESCRITIVA

ITEM	VALOR MENSAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	FONTE DO RECURSO
Imóvel para funcionamento do Alojamento para os servidores lotados na Unidade de Saúde da Colônia Água Branca, que não são residentes na localidade.	R\$: 640,00	05 MESES	R\$: 3.200,00	PROPRIO


Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021